CÂMARA MUNICIPAL
01
URUCUIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 760 DE 20 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucuia, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Feriado Municipal no dia **01 de novembro** para comemoração do **Dia do Evangélico.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. São revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 412 de 16 de dezembro de 2008.

Urucuia – MG, 20 de maio de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal